



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 160/2022.

De 23 de Março de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 153/2022.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

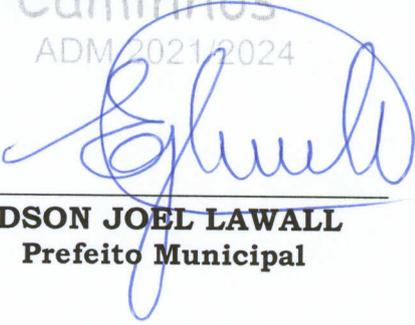
RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 23 de Março de 2022, a Portaria 153/2022 de 22 de Março de 2022, que contratava SÔNIA REGIANE BRITO BELLADONA, para a função de PROFESSOR - ÁREA II - ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, 20 horas, aprovado em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital 001/2020, e Homologado pelo Edital 019/2022 de 14 de Janeiro de 2022, por ter manifestado desistência da vaga temporária.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

ADM/2021/2024


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 159/2022

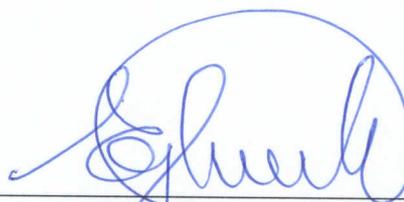
De 23 de Março de 2022.

CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo aberto pelo Edital 001/2022 em 25 de Fevereiro de 2022 e Homologado pelo Edital 009/2022 de 18 de Março de 2022, **JULIANA VANESI LOPES DA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSOR – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**, nos termos da Lei Municipal 2039/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 08 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N º 1 5 8 / 2 0 2 2 .

De 23 de Março de 2022.

**TORNA SEM EFEITO A
PORTARIA 152/2022.**

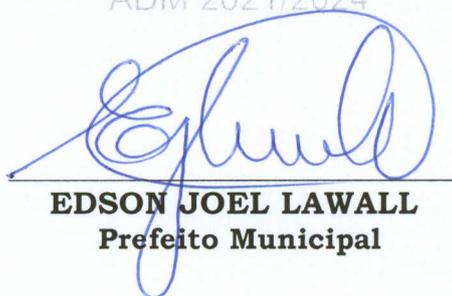
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 23 de Março de 2022, a Portaria 152/2022 de 22 de Março de 2022, que contratava ANDRIELE PRUNZEL KOGLIN, para a função de PROFESSOR – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, 08 horas, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo aberto pelo Edital 001/2022 e Homologado pelo Edital 009/2022, por ter manifestado desistência da vaga temporária.

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:

ADM 2021/2024

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A N° 157/2022

De 23 de Março de 2022

**CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE
A SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE ao servidor DERLI MACHADO, matrícula 74-4, cargo de Motorista, PRÊMIO ASSIDUIDADE de 15 (quinze) dias, no período de 22 de Março a 05 de Abril de 2022, em conformidade com o Art. 88 da Lei Municipal 838/2005, de 30 de Dezembro de 2005, relativo ao triênio 2014/2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 23 dias do Mês de Março de 2022.**

Publique-se e Registre-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 156/2022

De 22 de Março de 2022.

**ALTERA CONTRATO DO
PSICOPEDAGOGO
INSTITUCIONAL APROVADO
EM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, remuneração mensal da Sra. ANDRÉA APARECIA DE CARVALHO WAGNER, função de PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL, anteriormente estabelecido no Contrato Temporário 019/2021, para R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em conformidade com a Lei Municipal 2045/2022 de 22 de Março de 2022, retroativo a 01 de Março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

P O R T A R I A N° 155/2022

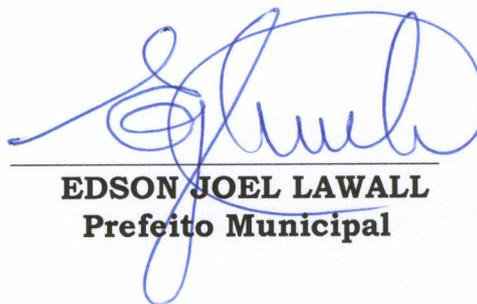
De 22 de Março de 2022.

**CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **CÍNTIA DE OLIVEIRA ZASSO**, para exercer a função de **PROFESSOR – ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, nos termos da Lei Municipal 2044/2022 de 22 de Março de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N º 154/2022

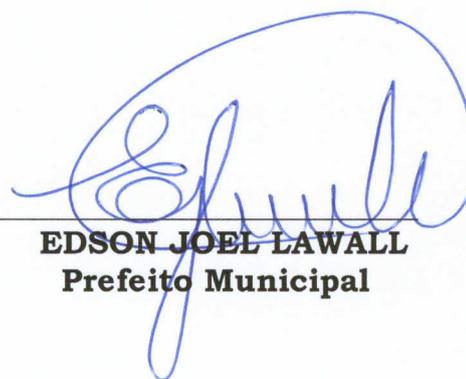
De 22 de Março de 2022.

CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **BRUNA BAUER DE VARGAS**, para exercer a função de **PROFESSOR – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE CIÊNCIAS**, nos termos da Lei Municipal 2043/2022 de 22 de Março de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

P O R T A R I A N º 153/2022

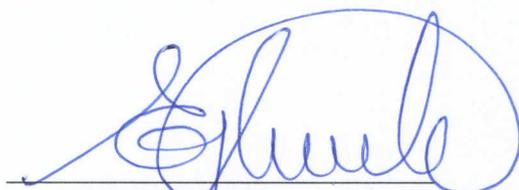
De 22 de Março de 2022.

**CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Edital 019/2022, de 14 de Janeiro de 2022, **SÔNIA REGIANE BRITO BELLADONA**, para exercer a função de **PROFESSOR - ÁREA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE MATEÁRICA**, nos termos da Lei Municipal 2042/2022 de 22 de Março de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 20 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

P O R T A R I A N° 152/2022

De 22 de Março de 2022.

**CONTRATA PROFESSOR
APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo aberto pelo Edital 001/2022 em 25 de Fevereiro de 2022 e Homologado pelo Edital 009/2022 de 18 de Março de 2022, **ANDRIELE PRUNZEL KOGLIN**, para exercer a função de **PROFESSOR - ÁREA II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**, nos termos da Lei Municipal 2039/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, Nível 1, Classe A, Coeficiente 2.67, carga horária de 08 horas, pelo prazo de doze (12) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Março de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 151/2022

PROCESSO: Nº 127/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial para investigar conduta de ex-Servidor, e designação dos servidores **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **CATIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, e **CLEIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 (Regime Jurídico).

PRAZO: Trinta(30) dias.

DATA: 21 de Março de 2022.





EXTRATO DA PORTARIA Nº 150/2022

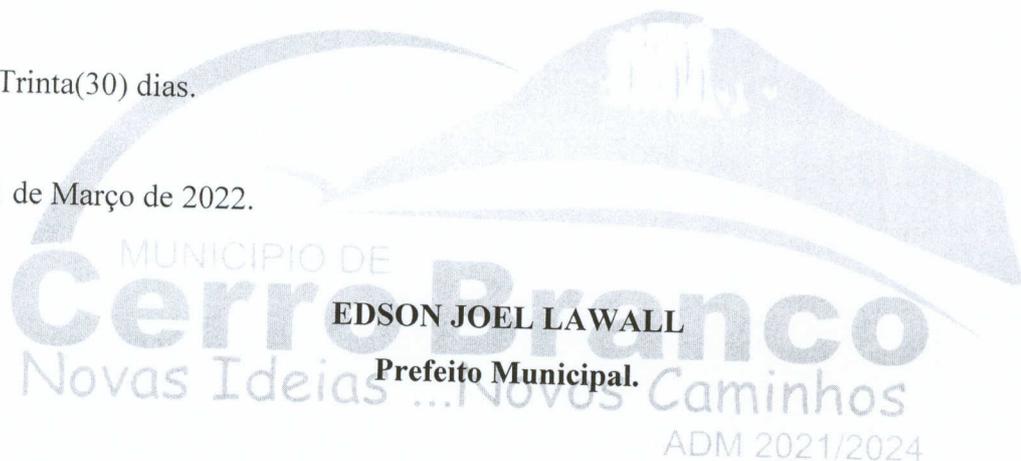
PROCESSO: Nº 124/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Servidor, e designação dos servidores **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **CATIA DAIANE WACHHOLZ**, matrícula 737-4, cargo de Auxiliar de Administração, e **CLEIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 (Regime Jurídico).

PRAZO: Trinta(30) dias.

DATA: 21 de Março de 2022.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal.



EXTRATO DA PORTARIA Nº 149/2022

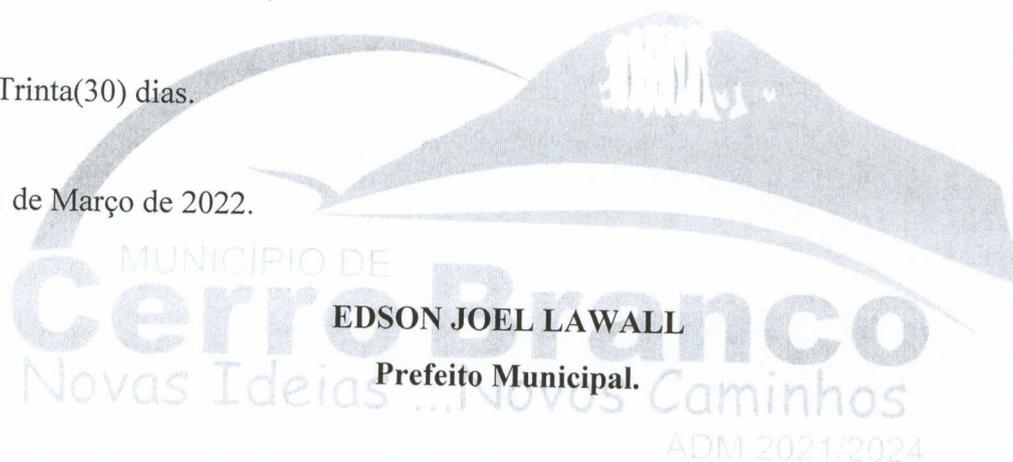
PROCESSO: Nº 126/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Servidor, e designação dos servidores **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLEIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 (Regime Jurídico).

PRAZO: Trinta(30) dias.

DATA: 21 de Março de 2022.



EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 148/2022

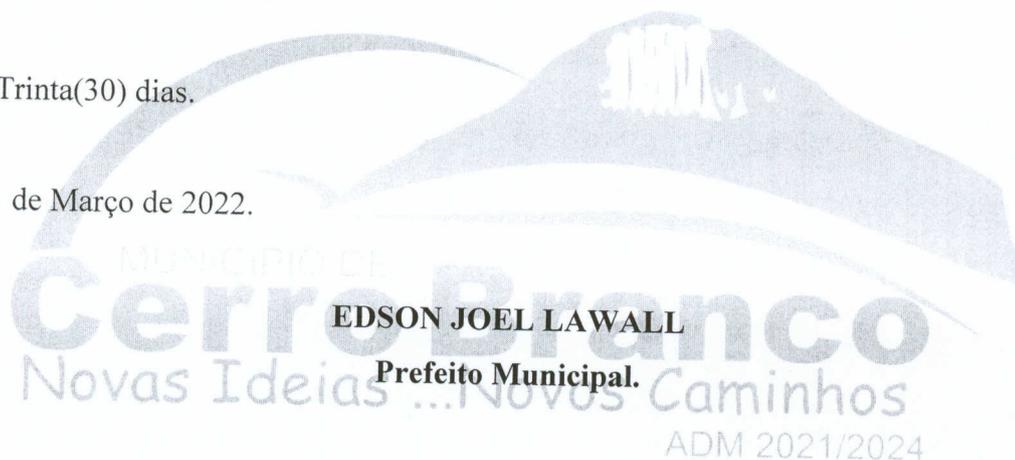
PROCESSO: Nº 125/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Servidor, e designação dos servidores **GELSON GERSON MÜLLER**, matrícula 188-0, cargo de Agente Administrativo, e **CRISTIANE SABIN**, matrícula 794-3, cargo de Agente Fiscalizador, e **CLEIA FABIANE MEHLER UNFER**, matrícula 242-9, cargo de Agente Administrativo para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157 da Lei Municipal 838/2005 de 30 de Dezembro de 2005 (Regime Jurídico).

PRAZO: Trinta(30) dias.

DATA: 21 de Março de 2022.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal.



P O R T A R I A N° 145/2022

De 18 de Março de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, ao servidor **TIAGO LUIZ JANNER**, matrícula 1156-8, cargo de **PROFESSOR** na Secretaria Municipal de Educação, no período de **16 de Março a 14 de Abril de 2022 (30 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018, devendo ser encaminhada para Perícia Médica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



P O R T A R I A N° 144/2022

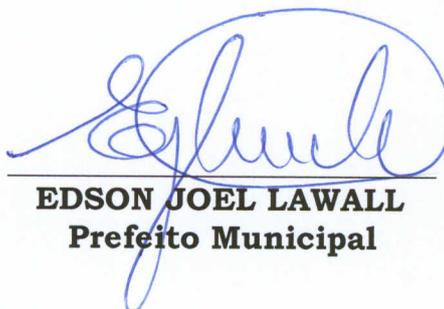
De 18 de Março de 2022.

**CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
SERVIDOR.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE LICENÇA SAÚDE**, a servidora **DÓRIS BEATRIZ MARTINS**, matrícula 395-6, cargo de **Cirurgião Dentista** na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **15 de Março a 13 de Maio de 2022 (60 dias)**, de acordo com atestado médico apresentado, e em conformidade com o Art. 42 da Lei Municipal 1805/2018, de 30 de Novembro de 2018, devendo ser encaminhada para Perícia Médica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 18 dias do Mês de Março de 2022.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal